

CENTRO UNIVERSITÁRIO CHRISTUS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

EMENTA DE DISCIPLINA

DISCIPLINA: Processo Coletivo Brasileiro na Perspectiva dos Princípios Constitucionais Processuais

CÓDIGO: MAD001016

ÁREA DE AVALIAÇÃO NA CAPES: Direito

CURSO: Mestrado Acadêmico em Direito

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: Direito, Acesso à Justiça e ao Desenvolvimento

CARGA HORÁRIA: 45 h/a

EMENTA:

A emersão dos direitos coletivos como reflexo da sociedade de massa. Direito coletivo como fator de flexibilização processual. O fenômeno do surgimento, da incrementação e da sedimentação dos processos coletivos no cenário jurídico. Processo Coletivo: categorias e institutos próprios com relação ao processo individual. Princípios específicos do processo civil coletivo. Interpretação constitucional e princípios constitucionais. Aplicação e limites da interpretação como fator de desenvolvimento e atualização das normas constitucionais. Relação entre os princípios constitucionais processuais e as peculiaridades da espécie de processo sobre o qual incidem. O método da interpretação sistemática e evolutiva dos princípios constitucionais do processo civil: teoria idônea para amoldar sua interpretação/aplicação aos conflitos que envolvem direitos coletivos. Institutos e questões relevantes ou controvertidas do processo coletivo à luz dos princípios constitucionais do processo. Configuração dos princípios constitucionais processuais no âmbito do processo civil coletivo.

BIBLIOGRAFIA:

ALMEIDA, Gregório Assagra de. Direito processual coletivo brasileiro: um novo ramo do direito processual. São Paulo: Saraiva, 2003.

ÁVILA, Humberto. Teoria dos princípios: da definição à aplicação dos princípios jurídicos. 13. ed. rev. São Paulo: Malheiros, 2012.

BANDEIRA DE MELLO, Celso Antônio. O conteúdo jurídico do princípio da igualdade. 2.ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1984.

BARBOSA MOREIRA, José Carlos. O futuro da Justiça: alguns mitos. Revista de Processo, São Paulo, n. 102, p. 228-238, 2001.

BARROSO, Luís Roberto. Interpretação e aplicação da Constituição. 7 ed. São Paulo: Saraiva, 2009.

BASTOS, Celso Ribeiro; MEYER-PFLUG, Samantha. A interpretação como fator de desenvolvimento e atualização das normas constitucionais. In: DA SILVA, Virgílio Afonso (Org.). Interpretação constitucional. São Paulo: Malheiros, 2005.

BUENO, Cassio Scarpinella. As class actions norte-americanas e as ações coletivas brasileiras: pontos para uma reflexão conjunta. Revista de Processo, São Paulo, n. 82, p. 92-151, 1996.

CAPPELLETTI, Mauro. Processo, ideologías, sociedad. Tradução de Santiago Sentís Melendo e Tomás A. Banzhaf. Buenos Aires: EJEA, 1974.

CARPI, Federico. Note in tema di tecniche di attuazione dei diritti. Rivista trimestrale di Diritto e Procedura Civile, ano XLII, n. 1, p. 110-122, mar./1988.

DINAMARCO, Pedro da Silva. Ação civil pública. São Paulo: Saraiva, 2001.

ESPÍNDOLA, Ruy Samuel. Conceito de princípios constitucionais. 2. ed. rev. atua. amp. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2002.

GIUSSANI, Andrea. Studi sulle "class actions". Padova: CEDAM, 1996.

GOMES JÚNIOR, Luiz Manoel. Ação popular: aspectos polêmicos. Rio de Janeiro: Forense, 2001.

GRINOVER, Ada Pellegrini. As garantias constitucionais do processo nas ações coletivas. Revista da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, São Paulo, v. 82, p. 180-197, 1987.